



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

[Revogada pela Resolução CEPE nº 08, de 09 de abril de 2023](#)

~~O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas — UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do Processo no 23087.011935/2015-07 e o que ficou decidido em sua 244ª reunião, realizada em 27 de setembro de 2016, resolve:~~

~~Art. 1º O Art. 40 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, que estabelece o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 40. Após a inscrição no processo de transferência externa, o candidato deverá encaminhar à Prograd, conforme data estabelecida no edital, a seguinte documentação:
(...)”~~

~~Art. 2º Consolidar essas alterações na Resolução nº 15/2016.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.~~

Profa. Magali Benjamim de Araújo
Presidente do CEPE
DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
28-9-2016